

PORTARIA N. 833/2016, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre dispensa de licitação, Lei nº 8.666/93 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013, de 03 de janeiro de 2013;

Considerando o teor do Processo Administrativo UnirG nº 2015.02.007538, onde se objetiva a aquisição de materiais para implantação do Laboratório de Geotecnia do Curso de Engenharia Civil;

Considerando que o processo de licitação, Pregão Eletrônico nº 02/2016, restou deserto ou fracassado, para alguns itens, conforme Ata Final da sessão, às fls. 271/283;

Considerando que a modalidade Eletrônica, é a melhor forma de adquirir produtos, serviços e equipamentos que pela especificidade não se encontra nos fornecedores locais, e que mesmo assim, poucas empresas tiveram interesse em participar do supramencionado certame;

Considerando o Parecer Jurídico nº 093/2016, às fls. 297/304 que pugna pela viabilidade da contratação direta, em razão de que todos os itens já terem constado de dois processos licitatórios, sem lograr êxito (PE 03/2014 E PE 02/2016);

Considerando o Despacho nº 510/2016, fl. 305, da Presidência da Fundação UNIRG que acolhe o Parecer Jurídico 093/2016 e determina ao DAF e Setor de Compras a contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de **BRASIL EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE DE SOLO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 21.664.672/0001-71, com fulcro no artigo 24, V, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 2º- O valor da contratação é de **RS 6.086,30** (Seis mil e oitenta e seis reais e trinta centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UnirG, aos 5 dias do mês de setembro de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

